



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 132, DE 04 DE JULHO DE 1989.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1525/89,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Ncz\$ 4.080.627,23 (quatro milhões, oitenta mil, seiscentos e vinte e sete cruzados novos e vinte três centavos) para Ncz\$ 37.486.080,73 (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitenta cruzados novos e setenta e três centavos), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1989.

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA
Chefe